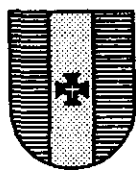


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série - Número 38

Quarta-feira, 7 de Abril de 1993

## SUMÁRIO

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução nº. 248/93:**

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que define a orgânica da Presidência do Governo Regional.

**Resolução nº. 249/93:**

Estabelece o regime de tolerância de ponto na Quinta-Feira Santa e no Sábado de Aleluia para os funcionários dos serviços públicos, institutos e empresas públicas sub tutela do Governo.

**Resolução nº. 250/93:**

Atribui um subsídio ao Clube Sports Madeira, no montante de 7.500.000\$.

**Resolução nº. 251/93:**

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que altera a orgânica da Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa.

**Resolução nº. 252/93:**

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que estabelece a estrutura orgânica da Direcção Regional de Estatística.

**Resolução nº. 253/93:**

Aprova a proposta de Decreto Regulamentar Regional que estabelece a estrutura orgânica da Direcção Regional de Património.

**Resolução nº. 254/93:**

Designa como representante da Região na Assembleia Geral da empresa "Horários do Funchal-Transportes Públicos, Ld." o Dr. José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia.

**Resolução nº. 255/93:**

Designa como representante da Região na Assembleia Geral da empresa "Cimentos Madeira, Ld." o Dr. José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia.

**Resolução nº. 256/93:**

Designa como representante da Região na Assembleia Geral da "S.D.M. - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DA MADEIRA, S.A." o Dr. José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia.

**Resolução nº. 257/93:**

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que estabelece o regime legal das carreiras do pessoal dos serviços gerais dos estabelecimentos e serviços na dependência da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

**Resolução nº. 258/93:**

Considera nula a declaração de utilidade pública da expropriação dos imóveis necessários à implantação do Parque Desportivo Nacional.

**Resolução nº. 259/93:**

Adjudica a construção do "Centro de Saúde de Santana" à sociedade

denominada "EDIMADE - EDIFICADORA DA MADEIRA, LDA."

**Resolução nº. 260/93:**

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional que define a progressão nos escalões dos docentes do Ensino Básico e Secundário portadores de habilitação suficiente, integrados no quadro da Secretaria Regional da Educação.

**Resolução nº. 261/93:**

Declara de utilidade pública a Associação de Desportos da Madeira.

**Resolução nº. 262/93:**

Autoriza a contratação a termo certo da Dr.ª Margarida Maria São Gil Morna Rodrigues Nascimento, como assessora do Gabinete do Secretário Regional da Educação.

**Resolução nº. 263/93:**

Autoriza a contratação a termo certo do professor Fernando José Martins Ferreira, como assessor do Gabinete do Secretário Regional da Educação.

**Resolução nº. 264/93:**

Atribui um subsídio à Santa Casa da Misericórdia da Calheta, no montante de 689.520\$.

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

**Portaria nº. 32/93:**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos de "ELABORAÇÃO DO PROJECTO DOS EDIFÍCIOS PARA O CAMPUS DA QUINTA DO MONTE DA UNIVERSIDADE DA MADEIRA", pelos anos económicos de 1993 e 1994.

### SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

**Portaria nº. 31/93:**

Fixa as taxas máximas de fretes para os serviços de transporte marítimo de mercadorias entre as Ilhas da Madeira e do Porto Santo.

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução nº. 248/93**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Março de 1993, resolveu:

Aprovar o Decreto Regulamentar Regional que define a Orgânica da Presidência do Governo Regional da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 249/93**

Atendendo ao significado da Semana Santa na tradição católica do Povo Madeirense e sendo a Sexta-Feira Santa Feriado Nacional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Março de 1993, resolveu estabelecer tolerância de ponto na Quinta-Feira Santa, e no Sábado de Aleluia, nos serviços públicos, Institutos e Empresas Públicas sob a tutela do Governo Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 250/93**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Março de 1993, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional das Finanças a atribuir uma comparticipação ao Clube Sports Madeira no montante de 7.500.000\$00, destinado à organização do Rally Vinho da Madeira-93, nos termos do artigo 15º, do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea D.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 251/93**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Março de 1993, resolveu:

Aprovar o Decreto Regulamentar Regional que altera a Orgânica da Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa, publicada em anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº. 5/93/M, de 5 de Fevereiro.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 252/93**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Março de 1993, resolveu:

Aprovar a proposta de Decreto Regulamentar Regional que estabelece a estrutura Orgânica da Direcção Regional de Estatística.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 253/93**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Março de 1993, resolveu:

Aprovar a proposta de Decreto Regulamentar Regional que

estabelece a estrutura Orgânica da Direcção Regional de Património.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 254/93**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Março de 1993, resolveu:

Designar o Dr. José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia - Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa, para em representação da Região Autónoma da Madeira, participar e exercer todos os respectivos direitos na Assembleia Geral da empresa "Horários do Funchal-Transportes Públicos, Ldª.", que terá lugar na sede social, no dia 26 de Março de 1993, pelas 14H30.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 255/93**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Março de 1993, resolveu:

Mandar o Dr. José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia - Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa, para em representação da Região Autónoma da Madeira, participar e exercer todos os respectivos direitos na Assembleia Geral da empresa "Cimentos Madeira, Ldª.", que terá lugar na sede social, no dia 29 de Março de 1993, pelas 10H30.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 256/93**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Março de 1993, resolveu:

Mandar o Dr. José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia - Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa, para em representação da Região Autónoma da Madeira, participar e exercer todos os respectivos direitos na Assembleia Geral da "S.D.M.-Sociedade de Desenvolvimento da Madeira, SA", que terá lugar na sede social, no dia 29 de Março de 1993, pelas 15H00.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 257/93**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Março de 1993, resolveu:

Aprovar o Decreto Regulamentar Regional que estabelece o Regime Legal das Carreiras do Pessoal dos Serviços Gerais dos Estabelecimentos e Serviços na dependência da Secretaria

Regional dos Assuntos Sociais.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 258/93**

Considerando que os imóveis declarados de utilidade pública, com carácter de urgência das expropriações, para implantação da obra de Construção do Parque Desportivo Nacional, cuja resolução se acha inserta no "Diário da República", II Série, nº. 46, de 25 de Fevereiro de 1988, deixaram de ter interesse para a utilidade pública inicialmente prevista, o Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Março de 1993, resolveu ao abrigo do disposto no nº. 1 do artº. 84º. do Decreto-Lei nº. 438/91, de 9 de Novembro, resolve desistir da referida expropriação.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 259/93**

Tendo presente o relatório da Comissão de Análise às propostas presentes a concurso público para a construção do "Centro de Saúde de Santana" o Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Março de 1993, resolveu adjudicar à firma Edimade-Edificadora da Madeira, Ldª., a referida empreitada, pelo valor de 389.277.517\$00 acrescido do IVA e pelo prazo de 18 meses por ser a proposta mais vantajosa.

Mais resolve celebrar contrato para a execução da correspondente empreitada, sendo o cabimento assegurado pelo Orçamento de Receitas e Despesas da RAM para o corrente Ano Económico.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 260/93**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Março de 1993, resolveu:

Aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional, a enviar à Assembleia Legislativa Regional, o diploma que define a progressão nos escalões dos docentes do Ensino Básico e Secundário, portadores de habilitação suficiente, integrados no Quadro da Secretaria Regional de Educação, nos termos do Decreto Legislativo Regional nº. 17/90/M, de 8 de Junho.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 261/93**

O Conselho do Governo resolve declarar de utilidade pública a Associação de Desportos da Madeira, com sede à Rua dos Netos, 44-2º., Funchal, nos termos do Decreto-Lei nº. 460/

77, de 7 de Novembro e do Decreto Regional nº. 26/78/M, de 3 de Julho.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 262/93**

Considerando que a Senhora Drª. Margarida Maria São Gil Morna Rodrigues Nascimento, cessou funções no activo da Função Pública, por motivo de aposentação;

Considerando que se mostra muito oportuno e conveniente aos interesses da Região Autónoma da Madeira, sobretudo na área do Ensino, continuar a beneficiar da sua larga experiência e profundos conhecimentos que muito contribuíram para a progressiva melhoria do sistema educativo nesta Região;

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Março de 1993, resolveu:

1-Contratar a Senhora Drª. Margarida Maria São Gil Morna Rodrigues Nascimento, em regime de contrato a termo certo, ao abrigo da alínea c), do nº. 1. do artigo 78º. do Decreto-Lei nº. 498/72, de 9 de Dezembro, com vista a assessorar o Gabinete do Secretário Regional de Educação, em assuntos no âmbito do ensino.

2-A remuneração a ser atribuída mensalmente será no montante de 90.988\$00, com efeitos a partir de 25 de Março de 1993 e termo a 24 de Março de 1994, por urgente conveniência de serviço, nos termos do nº. 2 do artigo 3º. do Decreto-Lei nº. 146-C/80, de 22 de Maio.

3-Esta despesa tem cabimentação de verba na rubrica seguinte: Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Código 01.01.03.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 263/93**

Considerando que o Professor Fernando José Martins Ferreira, cessou funções no activo da Função Pública, por motivo de aposentação;

Considerando que se mostra muito oportuno e conveniente aos interesses da Região Autónoma da Madeira, sobretudo na área do Desporto, aproveitar a sua longa experiência e profundos conhecimentos que muito contribuíram para o incremento e desenvolvimento desportivo nesta Região;

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Março de 1993, resolveu:

1-Contratar o Professor Fernando José Martins Ferreira, em regime de contrato a termo certo, ao abrigo da alínea c), do nº. 1 do artigo 78º. do Decreto-Lei nº. 498/72, de 9 de Dezembro, com vista a assessorar o Gabinete do Secretário Regional de Educação, em assuntos no âmbito do desporto.

2-A remuneração a ser atribuída mensalmente será no

montante de 90.988\$00, com efeitos a partir de 25 de Março de 1993 e termo a 24 de Março de 1994, por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 146-C/80, de 22 de Maio.

3-Esta despesa tem cabimentação de verba na rubrica seguinte: Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Código 01.01.03.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 264/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Março de 1993, resolveu:

1-Autorizar a Direcção Regional da Segurança Social a atribuir à Santa Casa da Misericórdia da Calheta, nos termos do art.º 13.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/92/M, de 23 de Março, um subsídio mensal calculado na base dos valores legais definidos para a valência Lar de Idosos, com efeitos a partir de Janeiro de 1993.

2-O valor do subsídio referente a Janeiro é de 689.520\$00 actualizado mensalmente, e destina-se à comparticipação nas despesas do Lar Nossa Senhora da Conceição - Arco da Calheta.

3-Esta despesa tem cabimento na rubrica 950 do Orçamento da Direcção Regional da Segurança Social.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

##### PORTARIA N.º 32/93

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 461/92 publicada no Jornal Oficial n.º 178, I Série, de 30 de Dezembro, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente que o número um, daquela Portaria passe a ter a seguinte redacção:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos "ELABORAÇÃO DO PROJECTO DOS EDIFÍCIOS PARA O CAMPUS DA QUINTA DO MONTE DA UNIVERSIDADE DA MADEIRA", adjudicados à Profabril, Centro de Projectos, S.A., encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1993 ..... 67.000.000\$00

Ano Económico de 1994 ..... 43.992.000\$00

2. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 93/03/15.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

#### SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

##### PORTARIA N.º 31/93

A Tabela de Fretes Marítimos para transporte de mercadorias entre as Ilhas da Madeira e Porto Santo, não é actualizada desde Abril de 1990.

Os aumentos que se têm verificado em todos os componentes de custo desta actividade e a necessidade de proporcionar condições à prestação de um melhor serviço, e as alterações entretanto verificadas no transporte de mercadorias entre as duas Ilhas, nomeadamente a contentorização e aparecimento de novas empresas estabelecendo ligação regular, tornam desajustados os valores fixados pela Portaria n.º 18/90, de 6 de Abril.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira pelo Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa, aprovar o seguinte:

1.º-Astaxas máximas de fretes, para os serviços de transporte marítimo de mercadorias entre as Ilhas da Madeira e do Porto Santo são as seguintes:

-Carga contentorizada por unidade TEU - 54.000\$00 (a);

-Carga de grupagem contentorizada - 2.810\$00 / m / ton. (a);

-Carga geral - 3.240\$00 / m<sup>3</sup> / ton. (a).

(a) Nestes valores está incluído o custo da operação portuária no Funchal.

2.º-Fica revogada a Portaria n.º 18/90, de 6 de Abril.

3.º-O presente diploma entra em vigor no dia 4 de Abril de 1993.

Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa, assinada em 8 de Março de 1993

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia



**Preço deste número: 42\$00**

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano)</td> <td>7 126\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 568\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Serie</td> <td>2 326\$00</td> <td></td> <td>1 180\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 7\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 8/93 de 28 de Janeiro)</p>	Completa (Ano)	7 126\$00	(Semestral)	3 568\$00	Cada Serie	2 326\$00		1 180\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 110\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa (Ano)	7 126\$00	(Semestral)	3 568\$00							
Cada Serie	2 326\$00		1 180\$00							

Execução gráfica "Jornal Oficial"